

Chamada Interna

Nº 02/PROPG/UFMT/2025

**Apoio à Participação de Discentes
de Pós-graduação *stricto sensu* em
Eventos Científicos**



CHAMADA INTERNA Nº 02/PROPG/UFMT/2025 - APOIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EVENTOS CIENTÍFICOS

Auxílio Financeiro a Discentes da Pós-graduação
(Publicado em 06 de agosto de 2025)

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG), em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ) e a Secretaria de Relações Internacionais (SECRI), torna pública a CHAMADA INTERNA Nº 02/PROPG/UFMT/2025 – Apoio à Participação de Discentes de Pós-graduação *stricto sensu* em Eventos Científicos, dentro e fora do país, e resolve:

1 - DO OBJETIVO

A presente chamada interna tem como objetivo prestar apoio financeiro aos discentes regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), com a finalidade de viabilizar a apresentação de trabalhos em eventos acadêmico-científicos, realizados dentro ou fora do país, observados os limites e condições estabelecidos nos itens 6 e 7 da presente chamada interna.

2 - DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Ser estudante da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) regularmente matriculado em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*.

2.2 A inscrição para o evento deverá ocorrer enquanto o proponente mantiver o vínculo como estudante com a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

3 - DOS REQUISITOS

3.1 O evento pretendido deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2025.

3.1.1 Serão elegíveis para solicitação de apoio ou reembolso os eventos realizados no ano de 2025, inclusive aqueles que tenham ocorrido em data anterior à publicação desta chamada, desde que atendam aos demais critérios estabelecidos na Chamada.

3.1.2 Apresentar a documentação completa e integral exigida nesta Chamada Interna para fins de análise e comprovação, sob pena de indeferimento do pedido de auxílio.



3.1.3 A ausência de qualquer documento exigido no momento da submissão implicará no indeferimento da solicitação, não sendo permitido o envio posterior de documentos para fins de regularização.

4 - DO CRONOGRAMA

Divulgação da chamada	06/08/2025
Prazo final para solicitação de impugnação da chamada	08/08/2025
Submissão das propostas	11/08/2025 a 31/10/2025

5 - DOS PRAZOS

5.1 As solicitações de apoio poderão ser apresentadas a partir de 11 de agosto de 2025 até 31 de outubro de 2025, em **fluxo contínuo, ou enquanto houver disponibilidade orçamentária.**

5.1.1 O período de inscrição terá início após o encerramento do prazo para solicitação de impugnação e permanecerá vigente, conforme o cronograma estabelecido, em fluxo contínuo, ou enquanto houver disponibilidade orçamentária.

6 - DAS SUBMISSÕES

6.1 As submissões serão realizadas por meio de do Sistema eletrônico de Informações (SEI) - Usuário Externo.

6.1.1 Para submissão de proposta, o interessado deverá seguir, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a seguinte sequência de procedimentos: **PETICIONAMENTO > PROCESSO NOVO > PÓS-GRADUAÇÃO - AUXÍLIO EVENTO.**



6.1.2 No campo denominado **ESPECIFICAÇÃO**, deverá ser indicado, de forma completa, o nome e o número da chamada interna, conforme segue: **CHAMADA INTERNA Nº 02/PROPG/UFMT/2025 – Apoio à Participação de Discentes de Pós-graduação *stricto sensu* em Eventos Científicos.**

6.1.3 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário constante no **ANEXO I**.

6.1.4 O candidato deverá realizar a submissão do processo via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), anexando, em formato PDF, a documentação comprobatória prevista no **Item 7**.

6.1.5 A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação (PROPG) será responsável pela avaliação da proposta emitindo parecer deferindo ou indeferindo o pedido, com anuência da Pró-reitora de Ensino de Pós-graduação, dentro do prazo previsto no cronograma, após o recebimento da documentação na referida unidade.

6.1.6 Em caso de parecer favorável, o processo será incluído em lista de pagamento, a ser encaminhada aos setores competentes para os trâmites finais.

6.1.7 O acompanhamento do andamento do processo é de responsabilidade exclusiva do proponente (discente).

6.2 Os prazos para interposição de impugnação da chamada serão os previstos no cronograma, contados a partir do momento da divulgação da chamada, conforme aplicável.

6.2.1 A interposição de impugnação da chamada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) - Usuário Externo.

6.2.2 Para a interposição de impugnação, o interessado deverá seguir, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a seguinte sequência de procedimentos: **PETICIONAMENTO > PROCESSO NOVO > PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - RECURSO**.

6.2.3 No campo denominado **ESPECIFICAÇÃO**, deverá ser indicado, de forma completa, o nome e o número da chamada interna, conforme segue: **CHAMADA INTERNA Nº 02/PROPG/UFMT/2025 –Apoio à Participação de Discentes de Pós-graduação *stricto sensu* em Eventos Científicos.**



6.2.4 O processo de interposição de impugnação tramitará integralmente via SEI, observando-se os prazos e procedimentos previstos nesta Chamada Interna.

6.3 O recebimento do auxílio estará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), não sendo garantido em nenhuma hipótese.

6.4 Ao submeter a proposta, o candidato declara serem verdadeiras todas as informações fornecidas, assumindo responsabilidade civil e criminal, e declara ciência integral das condições, prazos e regras da chamada interna, comprometendo-se a cumpri-las.

6.5 A falsidade de informações implicará a eliminação imediata do processo seletivo, sem prejuízo das sanções legais.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Formulário de Inscrição preenchido e assinado pelo discente - ANEXO I (recomenda-se assinatura via Gov.br)

7.2 Programação detalhada do evento;

7.3 Concordância ou justificativa da participação no evento, assinada, conjuntamente, pelo (a) discente (a) e pelo orientador (a);

7.4 Comprovante de submissão de trabalho.

7.5 A ausência de qualquer uma das documentações acima acarretará no indeferimento da proposta.



8 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

8.1 O valor global disponibilizado pela PROPG para esta Chamada Interna é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

8.2 O montante global de recursos financeiros disponibilizados poderá ser alterado, conforme disponibilidade financeira.

8.3 Os valores de custeio serão os seguintes:

DENTRO DO PAÍS	FORA DO PAÍS
R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00

9 - DA AVALIAÇÃO

9.1 A avaliação das propostas será realizada pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG), considerando-se, para fins de aprovação, a regularidade e a pertinência da documentação encaminhada.

9.2 O auxílio será concedido exclusivamente para participação em evento acadêmico ou científico, desde que haja apresentação de trabalho, conforme disposto nesta Chamada Interna.

9.3 O deferimento da solicitação pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG) não implica garantia de recebimento do auxílio, estando sua concessão condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira vigente no período.

9.4 Os valores pagos deverão obedecer aos limites estabelecidos no **Item 8** desta Chamada Interna.

9.4.1 Cada discente poderá receber, no máximo, 1 (um) auxílio no âmbito desta Chamada.

9.5 Discentes que possuam pendências de prestação de contas junto à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG) estarão impedidos de concorrer ao presente auxílio.



9.6 Para fins de classificação para a concessão do auxílio, será considerada a ordem de chegada das propostas, tomando-se como referência a data de efetivo recebimento na Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG), conforme registrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), bem como o atendimento integral às exigências e à documentação previstas no Item 7 desta Chamada Interna.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 São elegíveis para receber o auxílio financeiro, participações em eventos realizados no ano de 2025.

10.2.1 O discente beneficiado com auxílio financeiro para participação em evento acadêmico deverá, obrigatoriamente, prestar contas mediante a apresentação do Certificado de Apresentação de Trabalho, o qual deverá ser enviado, via SEI, à Gerência Financeira da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG).

10.2.2 De posse do processo contendo a documentação comprobatória, a PROPG analisará a documentação e emitirá parecer.

10.2.3 A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação (PROPG) poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares que julgar necessários à devida prestação de contas.

10.2.4 A não apresentação da comprovação de participação no evento implicará na obrigatoriedade de restituição, por parte do discente, do valor integral recebido a título de auxílio à Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), nos termos da legislação vigente.

10.3 O atendimento aos pedidos de auxílio estará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira destinada a esta ação, sendo que, uma vez esgotados os recursos, a presente Chamada será suspensa.

10.4 Os casos omissos serão tratados por esta Pró-reitoria.

Cuiabá, MT, 06 de agosto de 2025.

**ELIZABETH FIGUEIREDO DE SÁ
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**